

Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 - PROCESSO: 55668/2022 – SMDIT.

2 mensagens

Evaldo Arruda <evaldo.arruda@drivea.com.br>
Para: pregaorg@gmail.com

11 de maio de 2022

Sr. Pregoeiro, bom dia!

Estou tentando colocar esclarecimento no portal, mas está dando erro, como segue figura abaixo, por esse motivo, solicito por gentileza que seja aceito por e-mail.

Dúvida ou Esclarecimento

Erro

O prazo final para requerimento de esclarecimentos é 11/05/2022 00:00:00

Fechar

NOME/RAZÃO SOCIAL
DRIVE A

CPF ou CNPJ
006.778.700-00523

CEP
29.164-252

EMAIL
mirian.oliveira@drivea.com.br

TELEFONE
(31) 2105-0350

Esclarecimento

No intuito de contribuir para o êxito deste certame, vem à honrosa presença de V. Exma. com fulcro na Lei nº 8.666/93, solicitar esclarecimentos em relação ao Pregão Eletrônico nº 062/2022. Os esclarecimentos estão no arquivo anexo.

Limite 1267 caracteres

Adicionar arquivo

Esclarecimentos.pdf Upload

Salvar Limpar

Estado Do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal do Rio Grande

Superintendência de Compras Licitações e Contratos

PROCESSO: 55668/2022 – SMDIT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente – Aquisição de Materiais de Informática.

Prezado Ilmo Sr. Pregoeiro,

Boa tarde!

A DRIVE A INFORMATICA LTDA, no intuito de contribuir para o êxito deste certame, vem à honrosa presença de V. Exma. com fulcro na Lei nº 8.666/93, solicitar esclarecimentos em relação a forma de pagamento estabelecida no Pregão Eletrônico nº 062/2022.

QUESTIONAMENTO 01: FORMA DE FATURAMENTO – Hardware e serviço**EDITAL****17.DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

Para atendimento ao objeto deste edital, a solução a ser ofertada é composta por produtos (hardware) e serviços (garantia ou serv. Instalação ou softwares). Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, entendemos que será permitida a emissão de nota de produtos para os equipamentos e nota de serviços para os itens de serviços, como garantia por exemplo.

Está correto nosso entendimento?**QUESTIONAMENTO 02: PRAZO DE ENTREGA****TERMO DE REFERÊNCIA****8. DA ENTREGA**Os equipamentos deverão ser entregues sem custo adicional da venda em suas embalagens originais, lacrados, no endereço: [Rua República do Líbano, 88 – CEP 96200360, Rio Grande/RS](#) no horário de 9 horas até as 17 horas.

A entrega dos itens poderá ser realizada de forma programada. Sendo assim:

Poderá ser realizada em até 9 entregas e um período máximo de até 12 meses.

As entregas deverão ser em valores totais mínimos de R\$ 250.000,00 exceto na última entrega.

A primeira entrega poderá ocorrer, no máximo, 90 (noventa) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. As entregas subsequentes poderão ter um intervalo máximo de 45 dias corridos da entrega anterior.

Não haverá, em hipótese alguma, qualquer tipo de reajuste ou reposição de valores diante variações e alterações do mercado, impostos, taxas, dólar ou distribuidores e fabricantes sendo a entrega programada uma logística da empresa.

O prazo normal de entrega praticado pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação é de **60 (sessenta) dias**, pois tais equipamentos possuem configuração específicas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega, pois, possuem alguns componentes que dependem de importações e liberações aduaneiras. Além de tal fato destacamos a falta de insumos para fabricação de computadores, notebooks e demais equipamentos de computação pessoal onde o prazo de entrega praticado vem sendo maior do que o esperado.

Diante do exposto, visando a ampla concorrência e participação dos grandes fabricantes do objeto desta licitação e considerando ainda o momento em que estamos enfrentando uma situação semelhante a precedentes devido à pandemia do COVID-19, solicitamos que seja concedido o prazo de 120 (sessenta) dias para entrega dos equipamentos da primeira entrega e o mesmo valor de tempo para entregas subsequentes e sendo se necessário caso haja algum contratempo de um outro surto pandêmico, podendo ser prorrogado. **Podemos considerar tal prazo com possível prorrogação caso necessário?**

QUESTIONAMENTO 03 - 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

É solicitado no edital no termo de referência item 04 – “Processador com no mínimo de 17.000 pontos CPU Mark no CPU Benchmarks da PassMark (mínimo Intel Core 10ª geração ou AMD Ryzen série 4000);”.

A título de conhecimento gostaria de esclarecer que cada fabricante de equipamento define uma estratégia para seus equipamentos, com isso existe pequenas diferenças de um para o outro, sendo que se não houver uma certa flexibilidade somente equipamentos daquele fabricante vai atender o solicitado no edital o que é vedado pela legislação.

Prezados, foi solicitado processador de 10ª geração da Intel ou AMD Ryzen série 4000, com no mínimo 17,000 pontos no CPU Mark no CPU Benchmarks da PassMark, porém informamos que o processador Intel Core i7-10700 tem a pontuação de 16933 pontos no PassMark, tendo em vista a as margens de 10% da pontuação acima ou abaixo solicitamos flexibilidade ao órgão e seja aceito esse processador, visto que em comparação ao usuário final a diferença de pontuações são nulas.

Sendo assim entendemos que ofertando o processador Intel Core i7-10700 atenderemos totalmente as exigências no edital. **Estamos certos no nosso entendimento?**

Atenciosamente,

Evaldo Arruda
Consultor de Vendas
evaldo.arruda@drivea.com.br
+55 31 2105-0393
+55 27 99245-6777



Esta mensagem, incluindo anexos e os arquivos nela contidos, é confidencial e legalmente protegida, e somente pode ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolvê-la ao remetente e, posteriormente, apagá-la, pois, a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message, including any attachments, contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message, or the taking of any action based on it, is strictly prohibited.

Pregaorg <pregaorg@gmail.com>
Para: Evaldo Arruda <evaldo.arruda@drivea.com.br>

18 de maio de 2022 15:51

Boa tarde Evaldo,

Segue abaixo respostas sobre os questionamentos solicitados:

Q1) Essa licitação trata-se apenas para aquisição de material, assim, deverá ser emitida nota de aquisição de produtos.

Q2) Caso comprovadamente ocorra escassez de insumos provocado por outro surto pandêmico onde afete a disponibilidade no mercado e fabricação dos equipamentos, será analisada pela jurídica a possibilidade de alteração no prazo, caso contrário mantém-se os prazos já estipulados.

Q3) A comprovação da pontuação mínima exigida dos processadores será por intermédio de benchmark, extraído da base de dados CPU Benchmarks da PassMark (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). E considerando possíveis atualizações da base de dados durante o período após a finalização do Termo de Referência até a efetivação do certame será flexibilizado uma margem de 3% na pontuação mínima exigida.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

